**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Sistema de Registro de Preços**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

(COMPRAS)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**PREGÃO SRP Nº 03/2018**

(Processo Administrativo n.° 23065.009370/2018-91)

1. **DO OBJETO**
   1. Aquisição de material de expediente para o Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ ESPECIF.** | **CÓDIGO CATMAT** | **UNIDADE**  **DE**  **MEDIDA** | **QUANTIDADE**  **TOTAL** | ***VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL*** |
| **1** | Garrafão de polipropileno (PP), transparente, volume 20 litros, novo (sem uso). O garrafão deve apresentar em seu fundo indicação da data de fabricação, de até três meses do recebimento pela UFAL e data de validade de três anos. | 229112 | UNIDADE | 3000 | R$ 14,27 |
| ***2*** | Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75, cor branca. Resma com 500 folhas acondicionadasem caixa de papelão com 10 unidades. Na embalagem da resma e da caixa de papelão deverão estar impressosa marca do fabricante, a dimensão, a gramatura do papel e o selo do Programa Brasileiro de CertificaçãoFlorestal - CERFLOR. Caso não haja indicação do referido selo ambiental na embalagem do produto, o fornecedordeverá indicar o número do certificado para consulta da UFAL junto ao INMETRO. | 271478 | Resma | 18000 | R$ 14,36 |
| **3** | Copo descartável, material polipropileno transparente, capacidade 180 ml, características adicionais atóxico. Pacote com 100 copos. Apresentar na proposta o número do certificado de conformidade com a NBR 14.865/2012 (Copos plásticos descartáveis), emitido pelo INMETRO ou por órgão acreditado por este, com vigência válida, pelo menos, até 60 dias após a data da licitação. Os certificados serão consultados no site do INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/lista.asp. | 413185 | PACOTE | 11000 | R$ 2,85 |
| **4** | Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, nome da marca no corpo da caneta. Validade mínima de 2 anos contada a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado de Material de Expediente da UFAL. Apresentar na proposta o número do certificado de conformidade com a NBR 15.236 (classe do produto: artigos escolares), emitido pelo INMETRO ou por órgão acreditado por este, com vigência válida, pelo menos, até 60 dias após a data da licitação. Os certificados serão consultados no site do INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/lista.asp. As canetas deverão ser acondicionadas em caixa com 50 unidades. | 286222 | UNIDADE | 10000 | R$ 0,47 |
| 5 | Marcador para quadro branco, cor preta, recarregável por refil, sem esponja, com visor que permita verificar o nível de tinta. Capacidade mínima de tinta: 5ml. Ponta redonda. Traço de escrita mínimo de 2mm. Validade mínima de 2 anos contada a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado de Material de Expediente da UFAL. | 397987 | UNIDADE | 3000 | R$ 6,32 |
| 6 | Refil de tinta para marcador de quadro branco compatível com o marcador PILOT V-BOARD MASTER, na cor preta, com capacidade de 5,5 ml. Validade mínima de 2 anos contada a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado de Material de Expediente da UFAL. | 392221 | UNIDADE | 7500 | R$ 3,49 |
| 7 | Marcador para quadro branco, cor vermelha, recarregável por refil, sem esponja, com visor que permita verificar o nível de tinta. Capacidade mínima de tinta: 5ml. Ponta redonda. Traço de escrita mínimo de 2mm. Validade mínima de 2 anos contada a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado de Material de Expediente da UFAL. | 397988 | UNIDADE | 3000 | R$ 5,98 |
| 8 | Refil de tinta para marcador de quadro branco, na cor vermelha, com capacidade mínima de 5 ml. Validade mínima de 2 anos contada a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado de Material de Expediente da UFAL. O licitante deverá indicar, através do catálogo do produto, que o refil é compatível com o marcador ofertado no item 7 deste termo de referência. | 392222 | UNIDADE | 7500 | R$ 3,43 |
| 9 | Apagador-estojo para quadro branco com feltro substituível por refil compatível, base em plástico, dimensões mínimas de 14,0 cm de comprimento x 5,0 cm de largura, com encaixe compatível para 2 marcadores PILOT V-BOARD MASTER. A proposta deverá indicar o modelo do refil compatível com o apagador-estojo. | 427366 | UNIDADE | 1000 | R$ 11,89 |
| 10 | Envelope pardo tipo saco (410 x 310 mm), papel kraft, gramatura 80. | 150881 | UNIDADE | 10000 | R$ 0,23 |
| 11 | Envelope pardo tipo ofício (360 x 260 mm), papel kraft, gramatura 80. | 232863 | UNIDADE | 28000 | R$ 0,20 |
| 12 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado/cobreado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. | 253939 | CAIXA | 500 | R$ 2,87 |
| 13 | Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo az, largura 280, altura 350, lombada 85, cor preta, prendedor interno 2 argolas, características adicionais bolsa plástica transparente na lombada c/etiqueta, aplicação documentos. Características adicionais:    - Trilho deslizante fixado na pasta; - Ferragem de alavanca no formato AZ, removível, altura mínima de 60 mm; - Prendedor de papel, material metal, removível e com trava; - Fita de proteção em metal nas bordas inferiores; - Anel na lombada da pasta com proteção em metal; - Orifícios, localizados na parte frontal da pasta, para travamento nas argolas da ferragem, com proteção em metal. | 295886 | UNIDADE | 2000 | R$ 6,98 |
| 14 | Pasta arquivo preta, tipo suspensa, material papelão plastificado, dimensão 36 cm x 24 cm, haste de plástico | 356148 | UNIDADE | 5000 | R$ 1,47 |
| 15 | Caixa arquivo, material plástico, dimensões 13,5cm x 25cm x 36cm, cor amarela. | 229013 | UNIDADE | 2000 | R$ 2,69 |
| 16 | Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, dimensão da escrita: 4 mm. | 292406 | UNIDADE | 2000 | R$ 0,81 |
| 17 | Cola, cor branca, aplicação escolar, tipo líquido, frasco com 90g. A embalagem deverá indicar que o produto possui certificação com a NBR 15.236. Caso não haja indicação da referida certificação na embalagem do produto, o fornecedor deverá indicar o número do certificado para consulta da UFAL junto ao INMETRO. | 335527 | UNIDADE | 1000 | R$ 1,66 |
| 18 | Envelope tipo meio ofício, dimensão 17,5 cm x 25 cm, tipo saco comum, material papel kraft, gramatura 75, cor amarelo ouro. | 150881 | UNIDADE | 5000 | R$ 0,18 |
| 19 | Estilete pequeno medindo 13 cm de comprimento, corpo em plástico polipropileno resistente, recarregável, com lâmina descartável, largura 9,5 mm, regulagem de expulsão da lâmina com trava através de sistema de pressão. | 227513 | UNIDADE | 300 | R$ 0,59 |
| 20 | Grampeador grande, tratamento superficial pintado, cor preto, material metal, tipo mesa, capacidade mínima 100 folhas, tamanho grampo 23/13, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico. | 19992 | UNIDADE | 300 | R$ 44,84 |
| 21 | Grampeador pequeno, tratamento superficial pintado, cor preto, material metal, tipo mesa, capacidade mínima 25 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico. | 310256 | UNIDADE | 500 | R$ 15,41 |
| 22 | Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. O tratamento superficial deverá ser indicado na caixa. | 32468 | CAIXA | 1000 | R$ 15,02 |
| 23 | Solução limpadora para quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, livre de álcool e solventes a base de petróleo, atóxico e biodegradável, tubo com 60ml. | 349920 | UNIDADE | 300 | R$ 9,44 |
| 24 | Refil em feltro autoadesivo compatível com o apagador-estojo para quadro branco PILOT 150N Flip Top. | 357134 | UNIDADE | 3000 | R$ 4,22 |
| 25 | Perfurador papel, material ferro fundido, tipo mesa, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos 2. | 413723 | UNIDADE | 100 | R$ 99,89 |
| 26 | Régua escritório, material acrílico, comprimento 50cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor incolor, características adicionais largura de 3,7 cm. | 394471 | UNIDADE | 500 | R$ 1,91 |
| 27 | Tinta para carimbo, cor preta, componentes base d´água, aspecto físico líquido. Frasco com 40 ml. | 283589 | FRASCO | 300 | R$ 2,56 |
| 28 | TESOURA, MATERIAL INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM. | 303228 | UNIDADE | 1000 | R$ 3,27 |
| 29 | Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. | 278812 | UNIDADE | 1000 | R$ 1,50 |
| 30 | Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso. | 279059 | UNIDADE | 1500 | R$ 3,90 |

* 1. Devido à impossibilidade de verificar a ocorrência de um mínimo de 3 (três) empresas ME/EPP regionais (Decreto nº 8538/2015, Art. 10, inciso I), não haverá aplicação de prioridade de contratação para microe pequenas empresas para nenhum dos itens deste pregão eletrônico.

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
   1. O material requisitado é destinado a suprir o estoque da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, responsável pela gestão dos itens de escritório de utilização pelas diversas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade. O material é necessário devido a sua importância no desenvolvimento das atividades da UFAL, sendo que uma eventual não aquisição causaria sérios transtornos e até mesmo a paralisação das atividades de muitos setores, visto que são insumos essenciais aos seus funcionamentos.
   2. As especificações técnicas e quantitativas dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência.
   3. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função do consumo dos exercícios anteriores devidamente ajustados às variações que possam impactar o consumo.
2. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
   1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005**.**
3. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
   1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho , em remessa parcelada, no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.
   2. As parcelas previstas para cada item são de 25% do quantitativo total a cada trimestre do período de vigência da ata de registro de preços.
   3. Para o **item 02** será exigida a apresentação do **selo CERFLOR**, o qual indica que a madeira ou os produtos de base florestal são provenientes de floresta com manejo florestal sustentável. A indicação poderá ser demonstrada junto da proposta, com apresentação de catálogo do material. Para o mesmo item, será exigido que os bens venham **acondicionados em embalagens com 10 unidades**, com vistas a reduzir a utilização de material para transporte.
   4. Esclarece-se que para os itens 06, 08 e 24, foram solicitados refis com a finalidade de aproveitar ao máximo a vida útil de marcadores e de apagadores para quadro braço, evitando o descarte destes itens, que são produzidos em plástico. Para o item 23, visando minimizar impactos ambientais negativos, foi incluída na especificação a exigência de que a solução limpadora para quadro branco seja livre de solventes à base de álcool e petróleo, atóxico e biodegradável.
   5. Para o **item 03**, a proposta deve trazer o número do certificado de conformidade com a NBR 14.865/2012; para os **itens 04 e 17**, a proposta deve informar o certificado de conformidade com a NBR 15.236; para os demais itens, poderá ser solicitado catálogo do produto, para comprovar a existência das descrições solicitadas.
   6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
      1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. São obrigações da Contratante:
      1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
   3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de validade;
      2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
3. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo;
      5. cometer fraude fiscal;
      6. não mantiver a proposta.
   2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. Advertência por:
         1. atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto para entrega do objeto;
      2. Multa:
         1. multa moratória diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a partir do sexto dia de atraso, sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s), até o limite de180 (cento e oitenta) dias;
         2. multa compensatória de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial, a partir do 181º dia de atraso, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato e o cancelamento da ata de registro de preços;
         3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
         4. as multas serão recolhidas no prazo de 5 dias úteis após a notificação, por meio de GRU. Não surtindo resultado, poderá ser convertida em impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme preceitua o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a ser apurado e decidido em processo administrativo;
      3. Suspensão de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do contrato, a ser apurado e decidido em processo administrativo;
         1. Poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, diante de caso de reiteração de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros
      4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, sem prejuízo da multa e das cominações legais, nos casos de:
         1. ensejar retardamento da execução de seu objeto: entre 2 (dois) anos e 2 (dois) anos e 6 (seis) meses;
         2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato: entre 2 (dois) anos e 6 (seis) meses e 4 (quatro) anos;
         3. não executar os serviços ou entrega de material objeto da licitação: 5 (cinco) anos;
         4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: até 5 (cinco) anos;
            1. O licitante ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil (indenização por danos morais) e criminal (detenção de 6 meses a 2 anos e multa art. 138 do Código Penal), à sanção de impedimento de licitar, pelo prazo de até 05 anos, se ocasionar eventos que denigram ou caluniem equipe técnica e pregoeiro, bem como pessoas que as integram, inclusive em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes, ou a apresentação de provas infundadas, na sessão do certame (via chat, email, telefone ou outros meios) e/ou em processo administrativo instaurado.
      5. Casos fortuitos, omissos ou de força maior serão avaliados e decididos pela Comissão de Penalidades de acordo com o grau da infração cometida.
      6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
      7. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.
   3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de **..............., ..........** de **................**de **............**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL